



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N. 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar n. 001, de 03 de abril de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Inhambupe-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Complementar n. 001, de 03 de abril de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Inhambupe conforme segue:

I – A Ouvidoria Geral do Município que integra os órgãos de assessoramento passa para subordinação do órgão Gabinete do Prefeito, ficando na qualidade de unidade orçamentária, mantendo as atribuições conforme legislação pertinente, sendo os cargos e as funções gratificadas e em comissão integrantes do órgão extinto (Ouvidoria Geral do Município) alterados **conforme Anexo** desta Lei.

II – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação mantendo as atribuições conforme legislação pertinente, sendo os cargos e as funções gratificadas e em comissão integrantes do referido órgão, alterados **conforme Anexo** desta Lei.

III – O Departamento de Cultura passa à qualidade de órgão, denominada a partir da aprovação desta lei de Secretaria Municipal de Cultura, mantendo as atribuições conforme legislação pertinente, sendo os cargos e as funções gratificadas e em comissão, alterados **conforme Anexo** desta Lei.

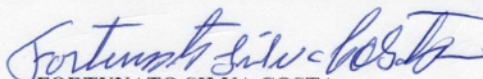
IV – Ficam os demais órgãos sem alteração, desde que não alterados em legislação específica.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários à Lei Orçamentária Anual em observação a esta lei.

Art. 3º - Ficam alterados todos os cargos, funções gratificadas e em comissão **conforme Anexo** desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE INHAMBUPE(BA), 22 DE DEZEMBRO DE 2020.


FORTUNATO SILVA COSTA
Prefeito de Inhambupe

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490-000 E-mail.: dpjuridico2013@hotmail.com